

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, - Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.779.384/0002-88, com sede na Rodovia BR 153, Km 55, s/n°, Trecho Irani, Campina da Alegria, Vargem Bonita – SC, 89675-000, nesta Ata representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Azenir Locks, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador do CPF n° 432.335.389-87 e Cédula de Identidade RG n° 1.322.560, residente e domiciliado na Rua Urussanga, 125, Apto 304, Edifício Fortogna, centro, cidade de Criciúma – SC, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n°. 43/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de pedrisco, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos objetos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	130	ton	Pedrisco	SBM	37,50	4.875,000
TOTAL DA SOLICITAÇÃO						4.875,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Ivonilso Venâncio** ocupante do cargo de Diretor de Urbanismo.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 10 de agosto de 2018.

Representante legal da Detentora da Ata
Azenir Locks
CPF: 432.335.389-87

Genir Loli
Prefeito Municipal

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura
Fiscal